



PROJETO DE LEI Nº 105/2015

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **BOCA DOCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA - ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 1/REM da Quadra 02 com 1.448,43 m², Parque Industrial Danilo Romano Berté, no Município de Apucarana, à Empresa **BOCA DOCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA - ME - CNPJ Nº 21.194.420/0001-26**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de Indústria e Comércio de Sorvetes.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de julho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereador tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, **após conclusão dos procedimentos administrativos necessários**, à Empresa **BOCA DOCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA – ME**.

A referida foi constituída em setembro de 2014, desde então esteve em constante crescimento e gera atualmente em torno de 06 (seis) empregos diretos e indiretos e solicita incentivo através do PRODEA - Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para receber o imóvel, constituído pelo Lote 1/REM da Quadra 02 com 1.448,43 m², Parque Industrial Danilo Romano Berté, pois necessita do espaço para expansão e ampliação de suas atividades, prevendo aumento de empregos na atividade de fabricação, embalagens e comercialização de sorvetes, bolos e gelados comestíveis, bem como comércio atacadista de sorvetes e comércio varejista de sorvetes.

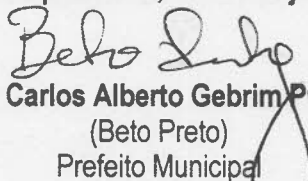
O processo com a documentação da empresa pretendente, foi analisado quanto à sua viabilidade pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 24/06/2015 com a emissão de parecer favorável no sentido de que a referida empresa seja inserida no **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, por ser uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município, com projeção de faturamento bruto anual no valor de R\$ 1.200.00,00 (um milhão e duzentos mil reais) e investimentos financeiros em edificações e imobilizados no total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Esclarecemos que a referida alienação será efetivada após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, visando o cumprimento do que dispõe **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA - para Implementação de Incentivos na Criação ou Ampliação de Empresas Comerciais, Industriais e Turísticas**.

Acompanham, em apenso, projeto arquitetônico, projeto de viabilidade econômica, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 29 de julho de 2015.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal